

Despachos do Prefeito

(*) EXPEDIENTE DE 30/06/2011

28/000.553/2011 Ofício SESQV/CPEP N.º 06/2011.

Autorizo.

(*) Omitido no D.O.Rio de 1.º de julho.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: **Luiz Antonio Chrispim Guaraná**
(Respondendo pelo expediente)

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tels.: 2503-2812 / 2503-2815

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO CVL/COMDEDINE ATO DA PRESIDÊNCIA AP Nº 02/2011

Designa Consultor de Políticas Públicas

O Presidente do COMDEDINE-RIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno; ouvido o Plenário e a Diretoria Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Benemérito GIOVANNI BENIGNO PIERRE DA CONCEIÇÃO HARVEY, para exercer a função de CONSULTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 2º Compete ao Consultor de Políticas Públicas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação nº 007, de 27 de março de 2003, publicado na página 23 do Diário Oficial do Município, edição de 5 de maio do ano em menção, assistir à Diretoria Executiva e, através desta, ou diretamente, quando necessário, às Câmaras Setoriais em matérias relacionadas com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2011.

Conselheiro Celio dos Santos Leal
Presidente

CVL/COMDEDINE ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA ADIREX Nº 03/2001

Encerra o Projeto IROKO e dá outras providências A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMDEDINE-RIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo de 11 do Regimento Interno – RICOMDEDINE; ouvido o PLENÁRIO,

RESOLVE

Art. 1º Considerar como encerradas as atividades-fim do Projeto IROKO, executado sob a responsabilidade da Câmara de Religião e Estudos Relacionados – CRER e, em consequência, a atuação da Comissão das Tradições Afro-Religiosas do Negro Quilombola - COTARNEQ, criada para sua realização

Art. 2º À CRER é concedido o prazo de .5 (cinco) dias úteis para a apresentação do Documento Final do Projeto em referência, o qual será anexado ao Relatório do Conselho referente ao exercício de 2010.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2011.

Conselheiro Celio dos Santos Leal
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A

Rua Gago Coutinho, 52 5º andar - Tel.: 2976-6640

E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 54, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO DO PORTO do RIO de JANEIRO – CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar **SABRINA RAMOS CONCEIÇÃO ROSAS**, com validade a partir de 01 de julho de 2011, para o cargo de Função de Confiança de Assessor I código 034941, Gerência de projetos Especiais, da Presidência da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/07/2011

Processo nº 01/002.579/2011: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento da GP/CAE-1 Gerência de Administração da Casa da Gávea, pelos gestores **Rosana Brício P. de Abreu e Cláudia Gomes Bisaggio**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" nº 4.315 de 14/04/2009.

Processo nº 01/06/000.094/2011: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento da VI Região Administrativa – Lagoa, pelos gestores **Leonardo Spritzer e Rosemary Bispo Pinho**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" nº 4.315 de 14/04/2009.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 47 DE 04 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CO-

QUALI, após análise do processo administrativo n. 15/000.146/2011 encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informa que foi deferida, após cumprimento de diligência, a solicitação de qualificação como Organização Social da entidade **Instituto Muda Mundo** na área de **Esporte**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2011.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA
Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.: 3971-1818/ Fax: 3971-1589

E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 097 RIO DE JANEIRO, 05 DE JULHO DE 2011.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. – IPLANRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

considerando o disposto no Decreto Nº 24.002 de 04 de março de 2004 que dispõe sobre a prática dos atos de substituição, alterado pelo Decreto Nº 25.268 de 15 de abril de 2005, e;

considerando o Decreto nº 30.584 de 06 de abril de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio;

RESOLVE:

Designar, **BERNADETE FÁTIMA TORRES PINTO**, matrícula nº 13/175.027-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir, com eficácia de 01 de julho de 2011, **NANCI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 45/622.514-7, Secretário de Empresa I, código 023713, da Diretoria de Sistemas da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA "P" Nº 098 RIO DE JANEIRO, 05 DE JULHO DE 2011
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir servidores na função de "Responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual", designando outro para o exercício da função, conforme descrito abaixo, respectivamente:

- **Contrato 009/2011 – GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA:** designar o servidor Luiz Felipe Soares Campello – matr. 40/621.759-0 em substituição a servidora Maria de Fátima Pelaez de Souza – matr. 40/622.208-0;

Art. 2º - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" dos instrumentos contratuais/convênios da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme exposto abaixo:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquitos emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.